



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

Nº

069

EXERCÍCIO

19 93

LEI Nº 464/93

DISPÕE SOBRE ASSINATURA DE CONVÊNIO
COM A CEMIG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG - para utilização de postes urbanos para a identificação física de localidades públicas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando por tanto a todas as autoridades a quem esta Lei pertencer que a cumpram, e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 18 de Fevereiro de 1.993.


Manoel Borges Pereira
Prefeito Municipal
BONF. DE MINAS

PUBLICAÇÃO EM

18 FEV 1993
Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis


José Henrique Brandão
Secretário Municipal